



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2022



Portaria nº 037/2022

Bandeirantes do Tocantins, 06 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre a designação de servidor para as funções de ouvidor da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins e dá outras providências”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS - TO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica deste Município, Regimento Interno e ainda:

CONSIDERANDO o disposto no §3º do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que prevê formas de participação do usuário do serviço público na administração pública direta e indireta, regulando especialmente: I - as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços; II - o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII; III - a disciplina da representação contra o exercício negligente ou abusivo de cargo, emprego ou função na administração pública;

CONSIDERANDO o conteúdo do Código de Defesa do Usuário dos Serviços Públicos, Lei nº 13.460/2017 que trata da obrigação dos gestores públicos ante à prestação de serviços de ouvidoria e à divulgação da Carta de Serviços ao Usuário;

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Tocantins aderiu, em 27/07/2021, ao Acordo de Cooperação Técnica de nº 16/2019 firmado entre a União, por meio da Controladoria-Geral da União_CGU e a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas_ATRICON e cujo objetivo é o fortalecimento e à disseminação de mecanismos de participação social, controle social e avaliação social de políticas públicas e serviços públicos, no âmbito da Rede Nacional de Ouvidorias;

CONSIDERANDO a Resolução Plenária nº 873/2021 que expede recomendações aos gestores municipais quanto ao cumprimento da Lei nº 13.460/2017 e, desse modo, quanto à criação das ouvidorias municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Servidora **NATIELY LOPES DA SILVA**, atuante do cargo de Secretária Geral, para exercer a função de Ouvidora da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

Rua Cícero Carneiro, 1131 – Centro – Bandeirantes do Tocantins – TO – Cep: 77.783-000
E-mail: camara.band.to@gmail.com




Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Bandeirantes
Gabinete do Presidente - ADM 2022

Art. 2º. O(a) Ouvidor(a) será o responsável pelo pleno cumprimento das determinações da Resolução nº 004/2022, devendo promover as ações necessárias ao bom desenvolvimento da ouvidoria da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes do Tocantins – TO, aos 06 dias do mês de dezembro de 2022.



BEKS GARCIA PIMENTA
Vereador Presidente

CERTIDÃO

Certifico que a presente PORTARIA foi regularmente publicada, através de afixação de uma via nos locais de costume, para que dela todos tomasse conhecimento.

Bandeirantes-TO, 06 de Dezembro de 2022


Secretaria da Câmara